



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI 234 de 29 de Outubro de 1.971

DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE
DE MINDURI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono/ a seguinte lei:

Artº. 1º - De conformidade com a planta cadastral da sede do Município de Minduri, os logradouros públicos passam a ser assim denominados:

C E N T R O

- 1) - Avenida Getúlio Vargas: da Rua Durval Souza - Furtado, passa pelo início da avenida Orlandino Souza Andrade, praça 12 de dezembro, até o início da Rua Santa Catarina e rua/ Antonio Luiz Furtado;
- 2) - Praça 12 de Dezembro: entre a Avenida Getúlio Vargas e a estação da Viação Férrea Centro Oeste;
- 3) - Rua Major Gabriel Penha de Andrade: da Rua - Durval Souza Furtado, até os terrenos de propriedade do Sr. José de Andrade, passando pelas ruas Pernambuco, Amazonas e Bahia;
- 4) - Avenida Orlandino Souza Andrade: da Avenida Getúlio Vargas, até a rua Santa Catarina, passando pelas ruas: Homero Penha de Andrade e Rio Grande do Sul;
- 5) - Rua Durval Souza Furtado: dos limites com a Viação Férrea Centro Oeste, até o patrimônio da Diocese de São-João Del Rei, passando pela Avenida Getúlio Vargas, início da Rua Pará, e corta a Rua Rio Grande do Sul;
- 6) - Rua Homero Penha de Andrade: da rua Espírito/ Santo, passa pela rua Goiás, rua Santa Catarina, Avenida Orlandino Souza Andrade, até a rua Durval Souza Furtado;
- 7) - Rua Espírito Santo: da Rua Antonio Luiz Furtado, passa pelo início da rua Homero Penha de Andrade, Rua Serpité, até os terrenos de Custódio Bernardino de Aguiar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Município de Minas Gerais)

- 8) Rua Goiás: da rua Homero Penha de Andrade até os terrenos de Custódio Bernardino de Aguiar, passando pelo início da rua Paraíba e pela rua Sergipe;
- 9) Rua Santa Catarina: da avenida Getúlio Vargas até os terrenos de filhos de Francisco Penha de Andrade, passando pela rua Homero Penha de Andrade, Praça da Matriz, rua Rio/Grande do Sul, rua Rio de Janeiro, Avenida Orlandino Souza Andrade, início da rua Rondonia e travessa Vital Brasil;
- 10) Rua Paraíba: da rua Rio de Janeiro, até a rua Goiás;
- 11) Rua Rondonia: da rua Santa Catarina, até os terrenos de propriedade de José Machado Siqueira, passando pela rua Rio de Janeiro;
- 12) Rua Rio de Janeiro: da rua Santa Catarina, até os terrenos de filhos de Francisco Penha de Andrade, passando pela rua Rondonia e travessa Vital Brasil;
- 13) Travessa Vital Brasil: da rua Santa Catarina/ até a rua Rio de Janeiro;
- 14) Rua Rio Grande do Sul: da rua Santa Catarina, até a rua Amazonas, passando pela Avenida Orlandino Souza Andrade, Rua Durval Souza Furtado e rua Pernambuco;
- 15) Rua Pará: da rua Durval Souza Furtado, até terrenos de José de Andrade, passando pela rua Pernambuco, rua Amazonas e rua da Bahia e também início da rua Ceará;
- 16) Rua Pernambuco: da rua Major Gabriel Penha de Andrade, até os terrenos da Diocese, passando pela rua Pará e rua Rio Grande do Sul;
- 17) Rua Amazonas: do córrego do barreiro, até os terrenos da Diocese, passando pela rua Major Gabriel Penha de Andrade, rua Pará e início, da rua Rio Grande do Sul;
- 18) Rua da Bahia: da rua Major Gabriel Penha de Andrade, até os terrenos da Diocese, passando pela rua Pará e rua Maranhão;
- 19) Rua Maranhão: da rua da Bahia até os terrenos de propriedade do Sr. José de Andrade;
- 20) Rua Ceará: da rua Pará, até os terrenos da Diocese, passando pela rua Maranhão;
- 21) Rua Antonio Luiz Furtado: da Avenida Getúlio-Vargas, até a praça 6 de março, passando pelos limites do centro e Vila Vassalo;
- 22) Beco do Anapá: da Rua Maranhão até os terre-



nos de propriedade do sr. José de Andrade;

23) - Rua do Acre: da rua Vila Nova, até início do Pátio da Estação, ao lado da Viação Férrea Centro Oeste;

24) - Pátio da Estação: da rua do Acre, até a rua Antonio Luiz Furtado, abrangendo toda a área interna da Viação Férrea Centro Oeste;

VILA VASSALO

25) - Praça 6 de Março: Início das ruas: Paraná, Penha, Souza Andrade, Minas Gerais e final da Rua Antonio Luiz Furtado;

26) - Rua Paraná: da praça 6 de Março, até os terrenos de Walter Godtfredsen, passando pelo início da Avenida Brasil e terrenos da Prefeitura Municipal de Minduri;

27) - Rua Minas Gerais: da Praça 6 de março, até os terrenos de propriedade do Sr. José Junqueira dos Santos, passando pelo início da rua Dr. José Bernardino, atravessa a avenida Belo Horizonte e passa pelo início da rua Rio Grande do Norte;

28) - Rua Penha: da praça 6 de Março, até os terrenos de Herdeiros de Ana Marciana de Jesus, passando pela avenida Belo Horizonte e rua Rio Grande do Norte;

29) - Rua Souza Andrade: da praça 6 de Março, até a Rua São Paulo, passando pela Avenida Brasil e rua Sagrado Coração de Jesus;

30) - Rua Dr. José Bernardino: da rua Minas Gerais, até a rua Brasília, passando pela praça Onofre Vassalo, rua Sagrado Coração de Jesus e rua São Paulo;

31) - Avenida Belo Horizonte: do córrego do meio, até os terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Minduri, passando pela rua Minas Gerais, rua Penha, Avenida Brasil, Rua Sagrado Coração de Jesus, rua São Paulo, rua Brasília e rua Rio Branco;

32) - Rua Rio Grande do Norte: da rua Minas Gerais, até os terrenos de Herdeiros de José Bernardino de Araújo, passando pela rua Penha, Avenida Brasil, rua Sagrado Coração de Jesus, rua São Paulo, rua Brasília e rua Rio Branco;

33) - Avenida Brasil: da rua Paraná até os terrenos de propriedade de Herdeiros de João Candido, passando pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

rua Souza Andrade, praça Onofre Vassalo, avenida Belo Horizonte, e rua Rio Grande do Norte;

34)- Rua Sagrado Coração de Jesus: dos terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Minduri até a rua Rio Grande do Norte, passando pela rua Souza Andrade, Rua Dr. José Bernardino e Avenida Brasil;

35)- Rua São Paulo. dos limites dos terrenos da Prefeitura Municipal de Minduri, até a rua Rio Grande do Norte, passando pela rua Souza Andrade, rua Dr. José Bernardino e Avenida Belo Horizonte;

36)- Rua Brasília: dos limites dos terrenos da Prefeitura Municipal de Minduri, até os limites dos terrenos de Herdeiros de José Bernardino de Araújo, passando pela rua Dr. José Bernardino, Avenida Belo Horizonte e rua Rio Grande do Norte;

37)- Rua Rio Branco: dos limites dos terrenos da Prefeitura Municipal de Minduri, até a rua Rio Grande do Norte, passando pelo início da rua Mato Grosso;

38)- Rua Mato Grosso: da rua Rio Branco, até os limites dos terrenos da Prefeitura Municipal de Minduri;

39)- Praça Onofre Vassalo: no cruzamento da Avenida Brasil, com a rua Dr. José Bernardino;

VILA NOVA

40)- Rua Vila Nova: da linha da viação Ferréa Centro Oeste, no início da rua do Acre, até a ponte do rio Pitanguueiras, no limite do perímetro urbano, passando pela rua Alagoas;

41)- Rua Alagoas: da rua Vila Nova, até a Viação-Férrea Centro Oeste;

VILA SÃO JOSÉ

42)- Rua Sergipe: da rua Espírito Santo, até os terrenos de Herdeiros de Homero Penha de Andrade, cruzando com a rua Goiás.

Artº. 2º - Os terrenos localizados em torno da Matriz, que são de propriedade da Diocese de São João Del Rei, passam a ser denominados, tendo em vista futura construção, de Praça da Matriz;




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

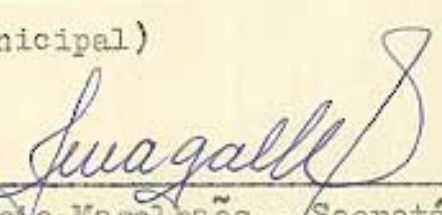
Artº. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Minduri, autorizada a emplacar os logradouros públicos mencionados, de acordo com lei regulamentadora da espécie, obedecendo as nomenclaturas citadas.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 29 de Outubro de 1.971.



(Helge Dan Paulsen-Prefeito Municipal)



(José Marcio Magalhães- Secretário);